



APROVADO
EM 28/02/24

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024

| | | |
|---|-----------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA | | |
| PROTOCOLO | | |
| NÚMERO <i>Emenda modificativa</i> <i>ao Projeto de Lei Nº 05/2024.</i> | | |
| DATA | RUBRICA | MAT |
| <i>28/02/24</i> | <i>JA</i> | <i>31</i> |

“ Emenda modificativa ao Projeto de Lei Nº 05/2024 de 22 de Fevereiro de 2024 de Origem do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais lotados nos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS.”

Em conformidade com o artigo 111º, parágrafo II do Regimento Interno desta edilidade e em consonância com a Lei Orgânica deste município, venho apresentar, para apreciação plenária, a seguinte **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Nº 05/2024 de 22 de Fevereiro de 2024 de Origem do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Modifica-se o Art. 2º com a seguinte redação:

“ O pagamento do piso salarial, a que se refere esta lei será devido a partir de Fevereiro de 2024, conforme repasse do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE;”

Modificando para a seguinte redação:

“ O pagamento do piso salarial, a que se refere esta lei será devido a partir de Janeiro de 2024, conforme repasse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”

Art. 2º - Modifica-se o Art. 4º com a seguinte redação:

“ Esta lei entra em vigor na data da sua publicação surtindo efeitos a partir de 01 de FEVEREIRO de 2024”

Modificando para a seguinte redação:

“ Esta lei entra em vigor na data da sua publicação surtindo efeitos a partir de 01 de JANEIRO DE 2024”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA

MACAMBIRA/SE, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Luiz Carlos Batista dos Santos
LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS
VEREADOR



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAMBIRA

JUSTIFICATIVA

Os artigos mencionados nesta Emenda Modificativa se encontra com erros ortográficos referente ao Projeto de Lei nº 05/2024.

Isto posto, conclamo a Vossas Excelências que analisem a presente propositura e votem favorável a sua aprovação.

27 DE FEVEREIRO DE 2024

Luiz Carlos Batista dos Santos
LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS
VEREADOR